

e submeter ao Prefeito Municipal, fica estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante ato do chefe do Poder Executivo, para a Comissão Municipal de Trânsito elaborar projeto de decreto, regulamentando a presente lei, a ser submetido à Sanção do Prefeito Municipal.

Sales Uluru, 21 de novembro de 1980

P. ur de luf.

Geraldo de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.

Lázaro A. Alves Pereira
Secretário de Prefeitura

Lei n.º 650/80
de 21 de novembro de 1980

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública de Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1.º e 2.º graus Cop. Getúlio Lima, desta Cidade.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales Uluru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, por saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1.º e 2.º graus Cop. Getúlio Lima de Sales Uluru.

Artigo 2.º - Os despesas originadas com a execução desta lei correrão por conta de Verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

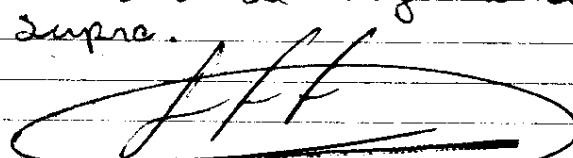
Sales Uluru, 21 de novembro de 1980

1.

Paura de Muf.

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrado e publicado para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos locais, no dia supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário de Prefeitura

Lei nº 651/80
De 21 de novembro de 1980

Disposições sobre autorização do Executivo para abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 303.601,50 de verbas que especifica: -

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Salesópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Salesópolis, um crédito adicional suplementar de R\$ 303.601,50 (trezentos e três mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), as verbas seguintes, do orçamento vigente:

- 02 - Chefia do Executivo
- 01 - Gabinete do Prefeito
 - 3120 - Material de Consumo
- 03 07 020 2 01 - Manutenção
 - Eixo nº 009 - - - - - CRB 13.601,50
- 05 - Encargos Gerais do Município
- 03 - Dívida Pública
 - 1 3261 - Juros da dívida contratada
- 03 08 033 2 12 - Manutenção
 - Eixo nº 047 - - - - - CRB 30.000,00
- 06 - Setor de Educação e Cultura
 - 01 - Serviços de Ensino de 1º Grau
- 3120 - Material de Consumo
 - 08 42 188 2 13 - Manutenção
- Eixo nº 051 - - - - - CRB 130.000,00
- 07 - Setor de Assistência Social e Saúde
 - 01 - Serviços de Saúde
- 3120 - Material de consumo